



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Extensão**

**Edital n.º 04/2022/PROEX, de 03 de fevereiro de 2022**

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CURSOS E EVENTOS DE EXTENSÃO -  
CRONOGRAMA I**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n. 37, de 07 de dezembro de 2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, o Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, e o Edital n.º 59/2021/PROEX, divulga o resultado final da seleção de cursos e eventos de extensão, nos seguintes termos:

## **1. DO RESULTADO FINAL**

**1.1.** Consta no ANEXO I o resultado final dos cursos e eventos que concorreram no âmbito do Edital n.º 59/2021/PROEX - CRONOGRAMA I.

## **2 DA INDICAÇÃO DE BOLSISTA**

**2.1.** O(A) coordenador(a) de ação contemplada com cota de bolsa deverá selecionar os(as) discentes bolsistas, observando as disposições do PROBEX - Resolução 01/2017/COSUEX e do Decreto Federal 7.416/2010.

**2.1.1.** O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado pelo(a) coordenador(a).

**2.2.** É responsabilidade do(a) coordenador(a) a verificação dos requisitos estabelecidos para o(a) bolsista, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos do Edital n.º 59/2021/PROEX.

**2.2.1.** O(A) discente declarará, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao item 5 do Edital n.º 59/2021/PROEX.

**2.3.** Após a seleção, o(a) coordenador(a) deverá indicar o(a) bolsista cadastrando seu Plano de Trabalho no SIGAA ([TUTORIAL](#)), conforme prazo estabelecido em cronograma.

**2.4.** O Plano de Trabalho do(a) bolsista deverá estar em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA (Resolução n.º 01/2015/COSUEX) e com o Edital n.º 59/2021/PROEX.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Poderá este edital ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com devida justificativa, o que não gera direito a indenização de qualquer natureza.

**3.2.** Dúvidas gerais podem ser esclarecidas na página da PROEX, na aba *Dúvidas Frequentes*, disponível em <<https://portal.unila.edu.br/proex/duvidas-frequentes>>.

**3.3.** Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail [sigaa.extensao@unila.edu.br](mailto:sigaa.extensao@unila.edu.br).

**3.4.** Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**3.5.** As normativas e tutoriais da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <<https://portal.unila.edu.br/proex>>.

**3.6.** Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.

Integra este edital o seguinte anexo:

ANEXO I - RESULTADO FINAL



---

*Emitido em 03/02/2022*

**EDITAL Nº 5/2022 - null**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/02/2022 16:41 )*

**KELLY DAIANE SOSSMEIER**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROEX (10.01.05.18)*

*Matrícula: 1937391*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**5**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de verificação: **b9dd77c698**